



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 111/2022

Brasília (DF), 04 de abril de 2022.

Às seções sindicais, às secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s

Informamos as seções sindicais que a partir do dia **06 de abril de 2022** será obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação para acesso à sede do ANDES-SN em Brasília-DF e suas respectivas secretarias regionais. Recomendamos ainda, que a presença nesses espaços seja agendada previamente a fim de evitar aglomerações.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Maria Regina de Ávila Moreira
Secretária-Geral